

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI No 191

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTACOES ORÇAMENTARIAS DO  
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada,  
fica suplementada no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil re-  
ais):

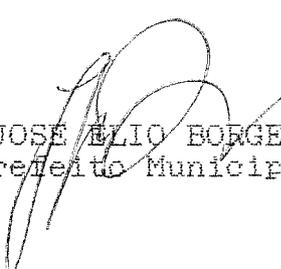
01 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
01011581.483-MANUT.DO CONSELHO TUTELAR  
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 4.000,00  
T O T A L.....R\$ 4.000,00

Art. 2º A suplementação da dotação orçamentária de  
que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anu-  
lação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

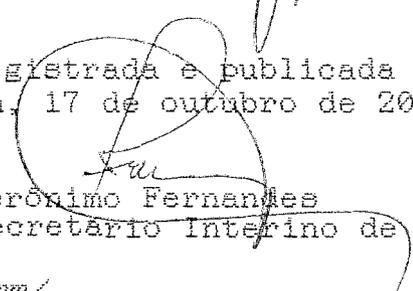
01 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
01011581.486-MANUT.FUNDO MUNIC.DA INF.E ADOLESCENCIA  
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00  
T O T A L.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 17 de outubro de 2000.

  
JOSE ELIO BORGES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças  
em 17 de outubro de 2000.

  
Jerônimo Fernandes  
Secretário Interino de Administração e Finanças

amm/...